



ESTÁGIO – DESLIGAMENTO DE ESTAGIÁRIO(A) MOTIVADO

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA
Base de Conhecimento

Que atividade é?

Solicitação de desligamento de estagiário(a) com fundamento em hipótese prevista na Resolução nº 31/2022 – que regulamenta o Programa de Estágio instituído no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.

Quem faz?

O supervisor interessado no desligamento do estagiário.

Como se faz?

- A unidade interessada inicia o processo “Estágio – Desligamento de estagiário(a) motivado”. Em seguida, inclui preenche e assina o formulário de “Estágio - Desligamento de estagiário(a) motivado” e encaminha para Unidade de Gestão de Estágios.
- A Coordenação da Unidade de Gestão de Estágios analisa a solicitação e inclui manifestação sobre o pedido, encaminhando-o para CEAF – COORDENADOR(A) – CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL, para análise e deliberação.
- O Coordenador do CEAF inclui despacho deliberando sobre o pedido e devolve para CEAF – CA – GESTÃO DE ESTÁGIOS.
- A Coordenação da Unidade de Gestão de Estágios dá ciência à unidade interessada acerca da solicitação e promove os demais trâmites administrativos pertinentes.

Que informações/condições são necessárias?

As informações de natureza obrigatória do formulário são as necessárias para esse tipo de processo.

Quais documentos são necessários?

O formulário “Estágio - Desligamento de estagiário(a) motivado”.

Base Legal

Resolução nº 31/2022, que regulamenta o Programa de Estágio instituído no âmbito do Ministério Público do Estado da Bahia.